

RESOLUÇÃO CONEPE Nº 001/2026

Dispõe sobre a suspensão de ingresso e a alteração de status do Curso de Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia da Unidade Universitária da UERGS em Bento Gonçalves para "Curso em Extinção" e dá outras providências.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONEPE, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual 43.240/2004 e pelo Regimento Geral da Universidade/RGU, aprovado pela Resolução CONSUN Nº 03/2010, em sua sessão 115ª Sessão Ordinária e,

CONSIDERANDO a autonomia universitária e a competência deste Conselho para, conforme disposto no art. 53, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), deliberar sobre a extinção de cursos;

CONSIDERANDO as conclusões do Relatório de Diagnóstico e do Plano de Extinção apresentados pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Interna nº 035/2025;

CONSIDERANDO o dever institucional de garantir a continuidade e a qualidade da formação acadêmica dos discentes já vinculados ao curso;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a suspensão definitiva do ingresso de novos alunos no curso de Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia da Unidade Universitária da UERGS em Bento Gonçalves a partir do semestre letivo 2023/2.

Art. 2º - O curso de Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia da Unidade Universitária em Bento Gonçalves passa a ter o status jurídico e administrativo de "curso em extinção".

Art. 3º - Fica assegurado aos discentes regularmente matriculados o direito à conclusão do curso na referida Unidade, devendo a Universidade garantir a oferta das disciplinas e a infraestrutura necessária para o cumprimento da matriz curricular.

Art. 4º - A estrutura administrativa da Unidade Universitária em Bento Gonçalves deverá ser mantida em pleno funcionamento enquanto houver discentes vinculados ao curso em extinção.

Art. 5º - Compete à Pró-Reitoria de Ensino (PROENS) e à Direção Regional o acompanhamento do cronograma de desativação gradual do curso, garantindo a transição acadêmica sem prejuízo aos alunos.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2026.


Rochele da Silva Santaiana
Presidente em Exercício do CONEPE

Assunto: CONEPE
Processo: 25/1950-0001038-2

Resoluções

RESOLUÇÃO CONEPE Nº 001/2026

Dispõe sobre a suspensão de ingresso e a alteração de status do Curso de Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia da Unidade Universitária da UERGS em Bento Gonçalves para "Curso em Extinção" e dá outras providências.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONEPE, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual 43.240/2004 e pelo Regimento Geral da Universidade/RGU, aprovado pela Resolução CONSUN Nº 03/2010, em sua sessão 115ª Sessão Ordinária e,

CONSIDERANDO a autonomia universitária e a competência deste Conselho para, conforme disposto no art. 53, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), deliberar sobre a extinção de cursos;

CONSIDERANDO as conclusões do Relatório de Diagnóstico e do Plano de Extinção apresentados pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Interna nº 035/2025;

CONSIDERANDO o dever institucional de garantir a continuidade e a qualidade da formação acadêmica dos discentes já vinculados ao curso;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a suspensão definitiva do ingresso de novos alunos no curso de Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia da Unidade Universitária da UERGS em Bento Gonçalves a partir do semestre letivo 2023/2.

Art. 2º - O curso de Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia da Unidade Universitária em Bento Gonçalves passa a ter o status jurídico e administrativo de "curso em extinção".

Art. 3º - Fica assegurado aos discentes regularmente matriculados o direito à conclusão do curso na referida Unidade, devendo a Universidade garantir a oferta das disciplinas e a infraestrutura necessária para o cumprimento da matriz curricular.

Art. 4º - A estrutura administrativa da Unidade Universitária em Bento Gonçalves deverá ser mantida em pleno funcionamento enquanto houver discentes vinculados ao curso em extinção.

Art. 5º - Compete à Pró-Reitoria de Ensino (PROENS) e à Direção Regional o acompanhamento do cronograma de desativação gradual do curso, garantindo a transição acadêmica sem prejuízo aos alunos.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo: 2026001412103

Assunto: CONEPE
Processo: 26/1950-0000139-7

Resoluções

RESOLUÇÃO CONEPE Nº 002/2026

Aprova a reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Administração (com disciplinas da Área Rural e Agroindustrial). ProA n° 26/1950-0000139-7.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONEPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da UerGS, aprovado pelo Decreto Estadual Nº 43.240, de 15 de julho de 2004 e pelo Regimento Geral da Universidade/RGU, aprovado pela Resolução CONSUN Nº 03/2010, consoante deliberação na sua 115ª Sessão Ordinária, realizada em 19/02/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo Único desta Resolução, a reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Administração (com disciplinas da Área Rural e Agroindustrial) que estabelece seus objetivos, sua estrutura curricular e demais elementos caracterizadores.

Art. 2º O Anexo Único (PPC) estará disponível para consulta pública na Secretaria Acadêmica e no endereço eletrônico oficial da UerGS (<https://www.uergs.edu.br/cursos-de-graduacao>).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Protocolo: 2026001412131